

Proc. Administrativo 19- 3.354/2025

De: Clemilson R. - DJ-SCA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/11/2025 às 14:03:11

Setores envolvidos:

.GP, GP-CG, GP-CG-SO, DJ, DJ-SCA, DA-SDADM, DDS, DF-DCO-TS

Formalização de Parcerias

Em atendimento ao § 1º do artigo 32 da Lei 13019/2014 segue anexo para assinatura o Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público referente a parceria com a OSC Lar e Abrigo de Idosos de Igarapava.

Att.,

—
Clemilson Francisco Ramalho
Oficial Administrativo

Anexos:

03_EXTRATO JUSTIF_INEX_CHAM_PUBL_ABRIGO.pdf



Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público c.c. Ratificação de Inexigibilidade de Chamamento Público 002/2025 Processo Administrativo n.º 3.354/2025 (1Doc)

Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a entidade infra citada pelos fatos a seguir aduzidos:

Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos de emenda impositiva para investimento em custeio geral concernente ao atendimento de demandas de serviços socioassistenciais voltados ao público do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV formado por idosos de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e com necessidades de cuidados especiais, complementando o trabalho social desenvolvido pelo serviço público de referência, bem como, prevenindo ocorrências de risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pelo ordenador de despesas.

Organização da Sociedade Civil Beneficiária: LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA.

CNPJ: 49.379.746 / 0001 - 47.

Termo de Fomento nº: 003/2025

Valor: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: A inexigibilidade do Chamamento Público se fundamenta no **Art. 31, inciso II, da Lei Federal n. 13.019/2014**, tendo em vista que a parceira decorre de transferência para entidade expressamente autorizada e identificada na Lei Municipal n. 1.242 de 21 de outubro de 2025. A escolha é ainda justificada pela singularidade e relevância dos serviços de proteção e acolhimento institucional para a população idosa, um serviço especializado e de alta complexidade que garante a continuidade e a qualidade do atendimento.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, conforme detalhado no Plano de Trabalho Aprovado.

Gestor da Parceria: Diego Pierazzo Chavaglia de Almeida, Matrícula 112.710.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Igarapava - SP, data da assinatura eletrônica.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E451-4D00-70A0-5AEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 28/11/2025 15:37:44
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/E451-4D00-70A0-5AEC>